DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

LEI Nº 1324, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO NO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Ubirajara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a BRIGADA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO do Município de Ubirajara, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, para atuar, complementar e subsidiar as atividades típicas de prevenção e combate a incêndio e medidas correlatas, inclusive no apoio às ações de Defesa Civil.

Parágrafo Primeiro. Para o exercício de suas atividades, a BRIGADA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO poderá colaborar ou atuar conjuntamente com unidades ou frações do Corpo de Bombeiros, de outros órgãos da União e do Estado ou de congêneres de Municípios vizinhos.

Parágrafo Segundo. Nos casos de atuação subsidiária, agindo os integrantes da BRIGADA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO como primeiros agentes a atuarem diante de evento crítico, a BRIGADA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO transferirá o caso para autoridade ou agente do órgão competente que se apresente, seja de Bombeiros ou de Defesa Civil, prestando-lhe todas as informações e o apoio necessário, e mantendo registro circunstanciado a respeito.

Art. 2º. Para efeito desta Lei são adotadas as definições da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), bem como as estipuladas por organismos internacionais e nacionais de Defesa Civil e Combate a Incêndios e regularmente seguidas pelos órgãos congêneres e, em especial as seguintes:

1. BRIGADA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO: grupo constituído no âmbito do Município e integrado por voluntários, para a execução, complementar

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

e subsidiária, das atividades de prevenção e combate a incêndios e medidas correlatas, inclusive de apoio às ações de Defesa Civil;

2. DEFESA CIVIL: conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

3. MEDIDAS CORRELATAS: as de busca, resgate, salvamento, primeiros socorros e encaminhamento para atendimento médico de urgência.

Art. 3°. Serão designados para atuar na BRIGADA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, na condição de brigadistas, servidores municipais, detentores de cargos de provimento efetivo e estáveis no serviço público municipal, que atendam às Instruções Técnicas específicas.

Parágrafo Primeiro. A BRIGADA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO será composta por 04 (quatro) servidores municipais efetivos, a serem designados todo ano, por indicação do(a) Sr(a). Prefeito(a).

Parágrafo Segundo. Fica assegurado ao servidor, no efetivo exercício da atividade especial de brigadista, a percepção de cada dia efetivamente trabalhado como brigadista, 01(um) dia de folga.

Art. 4°. A BRIGADA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO poderá atuar em Municípios limítrofes, mediante convênio ou consórcio, podendo também celebrar convênios com o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, sem prejuízo de suas autonomias, para assistência técnica aos brigadistas voluntários.

Art. 5°. Todas as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubirajara/SP, 05 de abril de 2022.

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita do Município de Ubirajara/SP
Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal
RG. 21.688.019-1
CPF: 200.114.108-41

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Ubirajara Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 013/2022 – Processo Administrativo nº. 031/2022 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de nº. 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções Expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO as empresas: QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA EPP, CNPJ: 00.546.899/0001-42.

Convoque-se as interessadas para assinarem o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei. Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto. Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo Nº. 031/2022 - Modalidade Pregão Presencial Nº. 013/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de tiras teste reagente para glicemia com fornecimento gratuito de aparelho para exame, para os setores da saúde.

Contrato Nº. 048/2022

Contratada: QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA EPP, CNPJ: 00.546.899/0001-42.

Valor Total: R$ 23.040,00 (Vinte e Três mil e quarenta reais)

Vigência do Contrato: Até 04 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 04 de abril de 2022. Adriana Bocardi Allegretti. Prefeita Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Ubirajara Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 014/2022 – Processo Administrativo nº. 032/2022 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de nº. 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções Expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO as empresas: PONTO DO ACO SOLUCOES EM FERRO E ACO LTDA, CNPJ: 24.467.874/0001-11.

Convoque-se as interessadas para assinarem o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei. Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto. Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo Nº. 032/2022 - Modalidade Pregão Presencial Nº. 014/2022

Objeto: Aquisição de materiais de serralheria e ferragens

Contrato Nº. 049/2022

Contratada: PONTO DO ACO SOLUCOES EM FERRO E ACO LTDA, CNPJ: 24.467.874/0001-11.

Valor Total: R$ 15.585.529,00

Vigência do Contrato: Até 04 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 04 de abril de 2022. Adriana Bocardi Allegretti. Prefeita Municipal

.....